



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que promove novas alterações ao Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020, sendo elas:

Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020, inclusão do tópico 10 – DA AMOSTRA e 11.9. – Da habilitação técnica; Anexo I – Termo de Referência, inclusão do tópico 14 – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA e 15 – DAS AMOSTRAS; Anexo II – Descrição dos Itens, com a inclusão do requerimento de registro na ANVISA dos itens 6, 7, 13, 14, 97, 98, 103, 109, 112, 165; Inclusão do Anexo XV - Modelo de Protocolo de Entrega de Amostras de Produtos, conforme anexo desta errata.

Em razão da inclusão dos tópicos referidos acima, foi realizada a renumeração dos mesmos no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020 e Anexos.

Fica definida nova data de realização do Pregão Eletrônico conforme descrito abaixo.

Início de recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 17/11/2020.

Fim do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 27/11/2020.

Início da sessão da disputa de preços: às 09:00 horas do dia 27/11/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no endereço no site www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 13 de novembro de 2020.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 123, de 25 de maio de 2020, Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 17/11/2020.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 27/11/2020.

INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/11/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalares – MMH, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Alexânia para o exercício de 2020, conforme Certidão emitida pela Coordenação Geral do Tesouro.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e Decreto Municipal nº 041/2018.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.6.1 Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO V);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

4.6.2 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme anexo XII;

4.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo VI.

4.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo X para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no 3.6.1, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.12. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.13.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.13.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.13.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.13.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.13.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.13.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas Municipais, quando participarem de licitações públicas;

7.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 01 centavo de Real.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.26.1. no país;

8.26.2. por empresas brasileiras;

8.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

8.30. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

8.31. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 123, de 25 de maio de 2020.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

9.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do(s) Decreto nº 123, de 25 de maio de 2020.

9.10. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.10.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.13.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA AMOSTRA

10.1. Será exigida apresentação de amostra para os itens 13, 14, 68, 69, 70, 71, 88, 89, 90, 91, 97, 98, 103 e 164.

10.2. A licitante classificada em primeiro lugar na fase de lances deverá apresentar amostra referente aos produtos para avaliação técnica, em até 03 (três) dias úteis, após a realização do certame ou no caso de licitante remanescente, após convocação.

10.3. As amostras serão analisadas por corpo técnico da Coordenação de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde em até 03 (três) dias úteis, o qual emitirá parecer técnico que será encaminhado à Pregoeira.

10.4. O parecer negativo acerca do produto implicará na desclassificação para o item da empresa e imediato chamamento da licitante em classificação seguinte.

10.5. Ocorrendo a hipótese do item 9.4 será lícito a Pregoeira negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

10.6. A empresa deverá entregar junto com as amostras um catálogo técnico do fabricante ou a ficha técnica do produto que evidencie que a marca cotada atende as especificações do item presente no edital.

10.7. As amostras e os respectivos catálogos técnicos do fabricante ou a ficha técnica dos itens devem ser apresentados, acompanhado(s) do Protocolo de Entrega de Amostra, conforme modelo estabelecido no Anexo XV deste Edital, à Coordenação de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, CEP 72.930-000, Alexânia – Goiás, Telefone: 62 3336-1814, durante o horário de expediente.

10.8. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser etiquetadas contendo identificação da empresa interessada, número do pregão, número do item e nome do produto.

10.9. A não apresentação das amostras acarretará desclassificação da empresa para o item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

10.10. Caso a ficha técnica ou catálogo técnico não deixe claro que a marca cotada atenda integralmente ao descritivo técnico do edital ou as amostras entregues não permitam avaliar se as mesmas cumprem as especificações editalícias, a Coordenação Farmacêutica notificará a licitante para que no prazo de 24 horas apresente dados que comprovem o atendimento as especificações editalícias, ficando suspenso o prazo previsto no item 9.3 deste Edital. Caso a licitante cumpra a diligência fora do prazo ou se mantenha inerte, a proposta comercial será desclassificada.

10.11. As amostras serão devolvidas ao licitante após a publicação do resultado final (Homologação dos Resultados). A licitante será notificada para fazer a retirada das amostras. Caso, o mesmo não retire as amostras no prazo de dois dias úteis após a notificação, a Assistência Farmacêutica não se responsabilizará mais pela guarda das amostras.

11. HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.6. Habilitação jurídica:

11.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

11.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

11.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.7.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.7.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.7.4. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.7.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

11.7.6. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

11.7.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.7.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.7.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.7.10. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

11.8. Qualificação Econômico-Financeira.

11.8.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.9. Habilitação Técnica

11.9.1. As licitantes deverão apresentar para os itens cujo descritivo exija:

10.9.1.1 Certificado de Registro dos materiais médico hospitalares emitido pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde, conforme estabelece o art. 12 da Lei Federal nº 6.360/1976, bem como a Portaria nº 2.814/GM de 28 de maio de 1998 - Ministério da Saúde, dentro da validade, publicação deste registro no Diário Oficial da União, ou comprovação de sua isenção.

11.9.2. A comprovação do registro, da revalidação ou de sua dispensa dar-se-á por meio de:

a) Publicação no D.O.U. ou cópia emitida eletronicamente no sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

b) Comprovação da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida e não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

apreciada nos termos e condições previstas nos §§ 1º. e 6º. do art. 12 da Lei Federal nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976, §§ 2º. e 3º. do art. 8º. do Decreto Federal nº. 8.077, de 14 de agosto de 2013, c/c RDCs nº. 185, de 22 de outubro de 2001, nº. 211, de 22 de janeiro de 2018, e nº. 212, de 22 de janeiro de 2018;

11.10. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

11.10.1. **Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VII;**

11.10.2. **Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo VIII;**

11.10.3. **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do anexo IX;**

11.10.4. **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme anexo XI.**

11.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

11.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional com duas casas decimais, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 21.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.6. não mantiver a proposta;
 - 21.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Alexânia poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n°.041/2018.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@alexania.go.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida 15 de Novembro, Área Especial n°. 06, Centro, Alexânia-GO.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bl.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.12.2. ANEXO II – Descrição dos Produtos;
- 24.12.3. ANEXO III – Exigências para Habilitação;
- 24.12.4. ANEXO IV – Modelo de proposta;
- 24.12.5. ANEXO V – Termo de Adesão – BLL;
- 24.12.6. ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;
- 24.12.7. ANEXO VII – Declaração Inidoneidade;
- 24.12.8. ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Impedimento
- 24.12.9. ANEXO IX – Declaração menor de idade;
- 24.12.10. ANEXO X – Declaração ME/EPP;
- 24.12.11. ANEXO XI – Declaração Vínculo;
- 24.12.12. ANEXO XII – Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação;
- 24.12.13. ANEXO XIII – Minuta de Contrato;
- 24.12.14. ANEXO XIV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Alexânia - GO, 09 de outubro de 2020.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

a. Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Alexânia/GO (Secretaria Municipal de Saúde – SMS).

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalares – MMH, conforme produtos, descrições, condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição visa estabelecer condições para o fornecimento de materiais médico hospitalares – MMHs, com objetivo de suprir as necessidades do Hospital Municipal de Alexânia – HMA e das Unidades Básicas de Saúde – UBSs do Município de Alexânia/GO, por se tratar de materiais indispensáveis à manutenção das atividades hospitalares e da atenção básica em saúde.

3.2. Assim sendo, a falta desses itens compromete o adequado funcionamento das unidades da Rede Municipal de Saúde e a qualidade da assistência à saúde por ela prestada, podendo haver inclusive a paralisação do atendimento.

3.3. O quantitativo estimado dos itens leva em consideração o seu consumo histórico médio, as alterações mais recentes em termos de atualização e relação custo-benefício e eventuais oscilações, compreendendo períodos sazonais e/ou eventual ampliação do nível de serviço, sobre o consumo histórico registrado.

3.4. Por todas as razões expostas, se justifica a pretendida licitação, de menor preço por item, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, visando a aquisição futura e eventual, por meio da formalização de Ata de Registro de Preços, de materiais médico hospitalares – MMHs.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

4.1. Os itens objeto deste Instrumento são bens de natureza comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º. da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

5. FUNDAMENTOS LEGAIS

5.1. A futura e eventual aquisição pretendida neste Termo de Referência, a ser realizada mediante licitação, de menor preço por item, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, tem fundamento legal no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal nº. 123, de 25 de maio de 2020.

5.2. A opção por aquisição por itens atende o que preconiza a Súmula nº. 247 do TCU, *in verbis*:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e, não, por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, o fornecimento ou a aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação se adequar a essa divisibilidade. (Acórdão nº. 1.782/2004, Plenário, Rel. Min. Marcos Vinicius Vilaça, destacamos)

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

6.1. Considerando a Planilha de Formação de Preços, montada com base nos orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado (documentos em anexo), estima-se o custo total para a aquisição do objeto deste Instrumento em R\$ 4.287.258,08 (quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O pagamento da aquisição pretendida por meio deste Termo de Referência correrá à conta das seguintes dotações:

| Local | Dotação | Ficha | Fonte | Sub Elemento |
|-------|-----------------------------------|-------|-------|--------------|
| FMS | 13.04.10.122.1310.2.033.3.3.90.30 | 380 | 102 | 36 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

| | | | | |
|-----|-----------------------------------|-----|-----|----|
| PAB | 13.04.10.301.1310.2.034.3.3.90.30 | 412 | 102 | 36 |
| MAC | 13.04.10.302.1310.2.035.3.3.90.30 | 424 | 114 | 36 |

7.2. Programa de Trabalho 1310 – Assistência à Saúde; e

7.3. Natureza da Despesa 3 – custeio.

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA AQUISIÇÃO:

8.1. Caso seja julgado necessário, o Contratante, por intermédio do seu pregoeiro e no prazo estabelecido por este Instrumento, poderá solicitar, da licitante classificada em primeiro lugar, amostras, material informativo, certidões e/ ou manuais para avaliar o produto a ser fornecido.

8.2. O não envio das amostras, do material informativo, certidões e/ ou manuais sem justificativa no prazo predeterminado, poderá implicar na desclassificação da licitante para o item cotado.

8.3. A avaliação técnica das amostras será realizada por servidores indicados pelo Contratante, especialistas e/ou com experiência na área de atuação, para que possam emitir parecer técnico de conclusão da avaliação sobre as amostras, em modelo padrão, com aceite definitivo ou recusa do material.

8.4. Será verificado, inicialmente, se a amostra enviada atende ao descritivo do edital, bem como se corresponde à proposta apresentada.

8.5. A análise técnica será realizada seguindo as recomendações do fabricante quanto à sua utilização, sem comprometer a técnica utilizada pelo Contratante.

8.6. A amostra será avaliada tecnicamente no que tange à qualidade do produto, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o paciente/usuário.

8.7. Será emitido o parecer técnico de conclusão da avaliação sobre as amostras, em modelo padrão, com aceite definitivo ou recusa do material.

8.8. Poderão ser utilizados para fins de análise de materiais pareceres técnicos anteriores, caso o produto já tenha sido avaliado em outros processos.

8.9. Os Pareceres técnicos emitidos poderão servir de referência para processos de aquisição futuros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

8.10. Nos valores propostos pelas licitantes deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos tributários, comerciais, despesas de envio e quaisquer outros que possam incidir direta ou indiretamente no fornecimento do material.

9. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os itens objeto deste Instrumento deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens íntegras.

9.2. Qualquer avaria detectada durante o recebimento, ou em desacordo com a nota fiscal é de responsabilidade da Fornecedora, a quem caberá fazer a sua substituição, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os itens deverão ser entregues pela Fornecedora com o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses contados da data do seu recebimento definitivo, salvo itens que possam apresentar documentação que confirme que sua validade seja inferior a estes meses por motivos peculiares aos seus componentes de fabricação.

9.4. Quando o material ofertado for de procedência estrangeira este deverá conter o prazo de validade, cópia do registro no Ministério da Saúde, bem como sua embalagem e rótulo serem traduzidos em português.

9.5. Os itens objeto desta aquisição serão recebidos:

9.6. Provisoriamente, no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência; e

9.7. Definitivamente, após verificação pelo Adquirente da sua qualidade e conformidade com as especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do seu respectivo recebimento provisório.

9.8. Os itens objeto desta Licitação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.9. O recebimento definitivo não implica na sua aceitação definitiva, que será caracterizada pelo atesto da nota fiscal/fatura correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

9.10. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos itens objeto deste Termo de Referência, são de total responsabilidade da Fornecedora.

10. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

10.1. A entrega dos itens objeto desta Licitação deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do envio da ordem de fornecimento.

11. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO OBJETO

11.1. Os itens objeto desta Licitação deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Município de Alexânia/GO, localizada na Rua 15 Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes 01 a 04, Setor Central, CEP 72930-000, em Alexânia/GO, de segunda a sexta, das 08h às 17h.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento dos itens objeto desta Licitação será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da data do recebimento da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor indicado para tal.

12.2. A nota fiscal/fatura deverá conter o endereço, o número de inscrição no CNPJ, o número da nota de empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Fornecedora, a descrição clara do objeto do contrato (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional, e a data do seu fornecimento.

12.3. A Fornecedora deverá juntar à nota fiscal/fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.

12.4. Ocorrendo a devolução da nota fiscal/fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 12.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova nota fiscal/fatura.

12.5. O valor a ser pago corresponderá exclusivamente a quantidade fornecida de itens objeto desta Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

12.6. A emissão da Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor indicado para tal e das certidões referidas no subitem 12.3. deste Termo de Referência.

12.7. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

12.8. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos à Fornecedora, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Obrigações do Adquirente:

13.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência, do Edital, do Contrato e de sua proposta;

13.3. Receber os itens da Fornecedora de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato;

13.4. Notificar a Fornecedora de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento e/ou nos itens objeto deste Termo de Referência;

13.5. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Termo de Referência; e

13.6. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento do objeto deste Termo de Referência.

13.7. Obrigações da Fornecedora:

13.8. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos itens objeto desta Licitação;

13.9. Entregar os itens objeto desta Licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do envio da ordem de fornecimento; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

13.10. Executar fielmente o objeto e as condições previstas neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância do Adquirente.

13.11. Entregar os itens objeto desta Licitação, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, sob pena das sanções previstas neste Termo de Referência, no Edital, no Contrato e em Lei:

13.11.1. De acordo com a especificação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.11.2. No prazo e local indicados neste Termo de Referência; e

13.11.3. Na quantidade prevista em cada ordem de fornecimento enviada pelo Adquirente.

13.12. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, os itens que estejam em desacordo com a especificação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, contado esse prazo do momento em que for recusado o seu recebimento;

13.13. Comunicar ao Adquirente com antecedência mínima de 01 (um) dia, contado da data prevista de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de fornecimento previsto, com a devida comprovação;

13.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

13.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens objeto desta Licitação, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº. 8.078/90;

13.16. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Adquirente e/ou terceiros;

13.17. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

13.18. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

13.19. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do Adquirente.

13.20. São expressamente vedadas à Fornecedora:

13.20.1. A veiculação de publicidade acerca deste Termo de Referência, salvo se houver prévia autorização do Adquirente;

13.20.2. A subcontratação para o fornecimento dos itens objeto deste Instrumento.

14. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

14.1. As licitantes deverão apresentar para os itens cujo descritivo exija:

14.1.1. Certificado de Registro dos materiais médico hospitalares emitido pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde, conforme estabelece o art. 12 da Lei Federal nº 6.360/1976, bem como a Portaria nº 2.814/GM de 28 de maio de 1998 - Ministério da Saúde, dentro da validade, publicação deste registro no Diário Oficial da União, ou comprovação de sua isenção.

14.1.2. A comprovação do registro, da revalidação ou de sua dispensa dar-se-á por meio de:

a) Publicação no D.O.U. ou cópia emitida eletronicamente no sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

b) Comprovação da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida e não apreciada nos termos e condições previstas nos §§ 1º. e 6º. do art. 12 da Lei Federal nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976, §§ 2º. e 3º. do art. 8º. do Decreto Federal nº. 8.077, de 14 de agosto de 2013, c/c RDCs nº. 185, de 22 de outubro de 2001, nº. 211, de 22 de janeiro de 2018, e nº. 212, de 22 de janeiro de 2018;

15. DAS AMOSTRAS

15.1 Será exigida apresentação de amostra para os itens 13, 14, 68, 69, 70, 71, 88, 89, 90, 91, 97, 98, 103 e 164.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

15.2 A licitante classificada em primeiro lugar na fase de lances deverá apresentar amostra referente aos produtos para avaliação técnica, em até 03 (três) dias úteis, após a realização do certame ou no caso de licitante remanescente, após convocação.

15.3 As amostras serão analisadas por corpo técnico da Coordenação de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde em até 03 (três) dias úteis, o qual emitirá parecer técnico que será encaminhado à Pregoeira.

15.4 O parecer negativo acerca do produto implicará na desclassificação para o item da empresa e imediato chamamento da licitante em classificação seguinte.

15.5 Ocorrendo a hipótese do item 15.4 será lícito a Pregoeira negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

15.6 A empresa deverá entregar junto com as amostras um catálogo técnico do fabricante ou a ficha técnica do produto que evidencie que a marca cotada atende as especificações do item presente no edital.

15.7 As amostras e os respectivos catálogos técnicos do fabricante ou a ficha técnica dos itens devem ser apresentados, acompanhado(s) do Protocolo de Entrega de Amostra, conforme modelo estabelecido no Anexo XV deste Edital, à Coordenação de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, CEP 72.930-000, Alexânia – Goiás, Telefone: 62 3336-1814, durante o horário de expediente.

15.8 A(s) amostra(s) deverá(ão) ser etiquetadas contendo identificação da empresa interessada, número do pregão, número do item e nome do produto.

15.9 A não apresentação das amostras acarretará desclassificação da empresa para o item.

15.10 Caso a ficha técnica ou catálogo técnico não deixe claro que a marca cotada atenda integralmente ao descritivo técnico do edital ou as amostras entregues não permitam avaliar se as mesmas cumprem as especificações editalícias, a Coordenação Farmacêutica notificará a licitante para que no prazo de 24 horas apresente dados que comprovem o atendimento as especificações editalícias, ficando suspenso o prazo previsto no item 9.3 deste Edital. Caso a licitante cumpra a diligência fora do prazo ou se mantenha inerte, a proposta comercial será desclassificada.

15.11 As amostras serão devolvidas ao licitante após a publicação do resultado final (Homologação dos Resultados). A licitante será notificada para fazer a retirada das amostras. Caso, o mesmo não retire as amostras no prazo de dois dias úteis após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

notificação, a Assistência Farmacêutica não se responsabilizará mais pela guarda das amostras.

16. SANÇÕES

16.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Licitação, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora as penalidades previstas no art. 86 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos do Decreto Municipal nº. 079/19.

17. FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização do cumprimento deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato será exercida por servidor indicado pelo Adquirente, conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.2. São atribuições do fiscal:

17.2.1. Exigir da Fornecedora o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o previsto neste Termo de Referência, no Edital, no Contrato e em sua proposta;

17.2.2. Receber os itens objeto desta Licitação provisoriamente, no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato;

17.2.3. Receber os itens objeto desta Licitação definitivamente, após verificação da sua quantidade, qualidade e conformidade com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato;

17.2.4. Atestar a nota fiscal/fatura apresentada pela Fornecedora, se atendidas as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato;

17.2.5. Notificar a Fornecedora de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação a quantidade, especificações e condições previstas neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato.

18. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

18.1. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato.

18.2. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis ao fornecimento dos itens objeto desta Licitação.

18.3. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

18.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta Licitação.

Alexânia/GO, 11 de novembro de 2020.

MÁRCIO PEREIRA BRAGA
Matrícula 241701
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS ITENS

| Item | Produto | Descrição | Unidade de Referência | Quantidade |
|------|---|---|-----------------------|------------|
| 1 | Água destilada para injetáveis. | Água destilada para injetáveis, 10ml, estéril e apirogênica, sem uso, objetiva a diluição e solubilização de medicamentos injetáveis. | Unidade | 25.000 |
| 2 | Água para autoclave. | Água destilada, indicada para autoclave, não estéril, isento de sais e sólidos solúveis, galão de 05 litros. | Unidade | 200 |
| 3 | Agulha para anestesia raquidiana descartável, tamanho 25g por 3½. | Agulha para anestesia raquidiana descartável, tamanho 25g por 3½, bisel quincke, cânula e paredes finas, mandril ajustado, canhão translúcido luer lock, embalada em blister estéril. | Unidade | 1.000 |
| 4 | Agulha para anestesia raquidiana descartável, tamanho 26g por 3½. | Agulha para anestesia raquidiana descartável, tamanho 26g por 3½, bisel quincke, cânula e paredes finas, mandril ajustado, canhão translúcido luer lock, embalada em blister estéril. | Unidade | 100 |
| 5 | Agulha para anestesia raquidiana descartável, tamanho 27g por 3½. | Agulha para anestesia raquidiana descartável, tamanho 27g por 3½, bisel quincke, cânula e paredes finas, mandril ajustado, canhão translúcido luer lock, embalada em blister estéril. | Unidade | 100 |
| 6 | Álcool etílico hidratado 70% INPM. | Álcool etílico hidratado 70% INPM, de aspecto líquido, límpido, incolor, odor característico, frasco de 01 litro. Registro do produto na ANVISA. | Unidade | 3.000 |
| 7 | Álcool gel 70%. | Álcool gel 70%, contendo glicerina e vitamina E, não tóxico, produto a base de álcool, não causa danos à pele, testado por dermatologista, antisséptico, tem eficiência bactericida de 99,9%, 500 gramas. Registro do produto na ANVISA. | Unidade | 1.000 |
| 8 | Almotolia plástica 125ml. | Almotolia plástica 125ml, na cor âmbar, graduado em alto relevo, bico reto. | Unidade | 250 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

| | | | | |
|----|---|---|---------|-------|
| 9 | Almotolia plástica 125ml. | Almotolia plástica 125ml, transparente, graduado em alto relevo, bico reto. | Unidade | 250 |
| 10 | Almotolia plástica 250ml. | Almotolia plástica 250ml, transparente, graduado em alto relevo, bico reto. | Unidade | 300 |
| 11 | Almotolia plástica 250ml. | Almotolia plástica 250ml, na cor âmbar, graduado em alto relevo, bico reto. | Unidade | 300 |
| 12 | Atadura ortopédica de algodão 20cm por 1,00m. | Atadura ortopédica de algodão 10cm por 1,00m, não estéril, 100% puro algodão, macio e extra absorvente, formato rolo, cor branca, pacote com 12 unidades. | Unidade | 400 |
| 13 | Avental descartável manga longa. | Avental descartável manga longa, confeccionado em TNT, gramatura 20, atóxico, com punho em lastex, tipo de fechamento em amarração em TNT, tamanho único, pacote com 10 unidades. Registro do produto na ANVISA. | Pacote | 1.440 |
| 14 | Avental descartável, manga longa. | Avental descartável, manga longa, confeccionado em TNT, gramatura 40 a 60, tecido grosso de alta qualidade, resistente a fluidos, atóxico, com punho em lastex, tipo de fechamento em amarração em TNT, tamanho único. Registro do produto na ANVISA. | Unidade | 1.920 |
| 15 | Barbeador descartável de duas lâminas. | Barbeador descartável de duas lâminas, sem fita lubrificante, em aço inoxidável revestido de cromo, resina termoplástica. | Unidade | 1.000 |
| 16 | Bolsa coletora de urina. | Bolsa coletora de urina 02 litros, descartável para leito, sistema fechado, estéril, fabricada em PVC, possuir tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula anti refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação, atóxico e apirogênico, descartável, uso individual e por procedimento. | Unidade | 1.500 |
| 17 | Bolsa de colostomia drenável de karaya. | Bolsa de colostomia drenável de karaya, bolsa drenável, indicada para ileostomizados e colostomizados, constituído por uma placa adesiva de resina mista, microporoso e hipoalergênico, opaca, recortável, com barreira protetora de pele, diâmetro de abertura para estoma recortável de no | Caixa | 750 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

| | | | | |
|----|-------------------------------------|--|---------|-------|
| | | mínimo 19-64mm, caixa com 10 unidade, 01 clamp para fechamento das bolsas. | | |
| 18 | Bolsa colostomia. para | Bolsa para colostomia para ostoma intestinal com furo recortado, capacidade de 200ml, fita adesiva dupla face, hipoalérgica, composto por saco transparente com comprimento de 21cm e largura de 14cm, não estéril, sendo descartável e de uso único, pacote com 10 unidades. | Pacote | 300 |
| 19 | Cateter intravenoso periférico 14g. | Cateter intravenoso periférico 14g, com dispositivo de segurança, com cânula externa em teflon, paredes finas, flexível, siliconada e radiopaca, com cânula da agulha em aço inoxidável e bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente, adaptador luer lock, atóxica, apirogênica, atraumática e descartável, com tampa protetora da agulha em PVC, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, estéril e sem asas de fixação. | Unidade | 1.500 |
| 20 | Cateter intravenoso periférico 16g. | Cateter intravenoso periférico 16g, com dispositivo de segurança, com cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível, siliconada e radiopaca, com cânula da agulha em aço inoxidável e bisel trifacetado, câmara de refluxo fosca, adaptador luer lock, atóxica, apirogênica, atraumática e descartável, com tampa protetora da agulha em PVC, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, estéril, sem asas de fixação. | Unidade | 1.500 |
| 21 | Cateter intravenoso periférico 18g. | Cateter intravenoso periférico 18g, com dispositivo de segurança, com cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível, siliconada e radiopaca, com cânula da agulha em aço inoxidável e bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente, adaptador luer lock, atóxica, apirogênica, atraumática e descartável, tampa protetora da agulha em PVC, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, estéril, sem asas de fixação. | Unidade | 1.600 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

| | | | | |
|----|--|---|---------|--------|
| 22 | Cateter intravenoso periférico 20g. | Cateter intravenoso periférico 20g, com dispositivo de segurança, com cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível, siliconada e radiopaca, cânula da agulha em aço inoxidável e bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente, adaptador luer lock, atóxica, apirogênica, atraumática e descartável, tampa protetora da agulha em PVC, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, estéril, sem asas de fixação. | Unidade | 7.000 |
| 23 | Cateter intravenoso periférico 22g. | Cateter intravenoso periférico 22g, com dispositivo de segurança, com cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível, siliconada e radiopaca, cânula da agulha em aço inoxidável e bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente, adaptador luer lock, atóxico, apirogênico, atraumático e descartável, com tampa protetora da agulha em PVC, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, estéril, sem asas de fixação. | Unidade | 3.000 |
| 24 | Cateter intravenoso periférico 24g. | Cateter intravenoso periférico 24g, com dispositivo de segurança, com cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível, siliconada e radiopaca, com cânula da agulha em aço inoxidável e bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente, adaptador luer lock, atóxica, apirogênica, atraumática e descartável, com tampa protetora da agulha em PVC, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, estéril, sem asas de fixação. | Unidade | 15.000 |
| 25 | Cateter nasal, tipo óculos, para oxigenoterapia, adulto. | Cateter nasal, tipo óculos, para oxigenoterapia, adulto, confeccionado em PVC cristal, atóxico siliconado, apirogênico, flexível, compatível com cilindros e concentradores de oxigênio, em embalagem plástica individual, estéril, descartável. | Unidade | 3.000 |
| 26 | Clorexidina 0,2% solução aquosa. | Digliconato de clorexidina 0,2% solução aquosa, com tensoativos, frasco de 01 litro. | Unidade | 500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

| | | | | |
|----|---|---|---------|--------|
| 27 | Clorexidina 0,5% solução alcoólica. | Digliconato de clorexidina 0,5% solução alcoólica, indicada para o preparo de campo operatório e para antissepsia, frasco de 01 litro. | Unidade | 500 |
| 28 | Clorexidina 2% degermante. | Digliconato de clorexidina 2% degermante, com tensoativos, frasco de 01 litro. | Unidade | 800 |
| 29 | Coletor de materiais perfurocortantes. | Coletor de materiais perfurocortantes, com capacidade para 13 litros, fabricado em papelão ondulado, alças duplas para transporte e trava de segurança, com kit que contemple sacola plástica amarela impermeável, fundo rígido, conta lateral, bandeja interna, produzido de acordo com a NBR 13853. | Unidade | 200 |
| 30 | Coletor de materiais perfurocortantes. | Coletor de materiais perfurocortantes, com capacidade para 20 litros, fabricado em papelão ondulado, alças duplas para transporte e trava de segurança, com kit que contemple sacola plástica amarela impermeável, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna, produzido de acordo com a NBR 13853. | Unidade | 1.000 |
| 31 | Coletor de urina hospitalar. | Coletor de urina hospitalar, tipo saco, 02 litros, capacidade máxima de 02 litros, coletor de urina adulto, com cordão, não estéril. | Unidade | 30.000 |
| 32 | Coletor universal. | Coletor universal, 80ml, transparente, estéril, unidade coletora tipo urina, sem pá, embalado individualmente. | Unidade | 1.000 |
| 33 | Coletor universal. | Coletor universal, 80ml, transparente, não estéril, unidade coletora tipo urina, sem pá, embalado individualmente. | Unidade | 1.000 |
| 34 | Coletor de urina masculino preservativo com extensão. | Coletor de urina masculino preservativo com extensão, confeccionado em látex resistente, embalagem individual, indicado como cateter externo para incontinência urinária masculina. | Unidade | 5.000 |
| 35 | Compressa de gaze hidrófila. | Compressa de gaze hidrófila, de 7,5cm por 7,5cm, 09 fios, 100% algodão, acabamento nas bordas laterais, evitando o desfiamento, na cor branca, não estéril, 08 camadas e 05 | Pacote | 5.000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

| | | | | |
|----|--|---|---------|-------|
| | | dobras, pacote com 500 unidades. | | |
| 36 | Compressa campo operatório. | Compressa campo operatório, de 45cm por 50cm, não estéril, tecido quádruplo, com 04 camadas, 100% algodão, altamente absorvente, que não solte fiapo, com bordas costuradas para evitar o desfiamento, com uma das bordas com cadaço duplo, isento de substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos, pacote com 50 unidades. | Pacote | 500 |
| 37 | Detergente enzimático | Detergente enzimático, 04 enzimas, que possua eficácia para a remoção e limpeza de matéria orgânica, protease, amilase, lipase e carboidrase, que possua tensoativos não iônicos, galão de 05 litros. | Unidade | 100 |
| 38 | Dreno de penrose estéril nº. 1. | Dreno de penrose estéril nº. 1, fabricado com látex natural, cor natural, sem gaze, com comprimento de 35cm, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, caixa com 12 unidades. | Caixa | 15 |
| 39 | Dreno de penrose estéril nº. 3. | Dreno de penrose estéril nº. 3, fabricado com látex natural, cor natural, sem gaze, com comprimento de 35cm, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, caixa com 12 unidades. | Caixa | 15 |
| 40 | Eletrodo (ECG) adulto e infantil. | Eletrodo (ECG) adulto e infantil, não estéril, de uso único, com prendedor metálico, rebite de aço inoxidável, espuma compacta resistente a fluidos, que adere facilmente a pele e hipoalergênica, caixa com 50 unidades. | Caixa | 2.000 |
| 41 | Equipo 2 vias polifix multivias com clamp. | Equipo 2 vias polifix multivias com clamp, estéril, clamp em cor padrão, extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões em PVC cristal dotadas de dispositivo clamp, extensão proximal luer slip. | Unidade | 5.000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

| | | | | |
|----|--|--|---------|--------|
| 42 | Equipo macrogotas. | Equipo macrogotas, estéril, ponta perfurante, com tampa protetora, câmara flexível gotejadora em microgotas, conexão luer slip, atóxico e apirogênico, pinça rolete para dosagem de volume, injetor lateral, filtro de ar; válvula de ar, fabricado em PVC flexível e translúcido, gravitacional para infusão de uso único, com 150cm. | Unidade | 60.000 |
| 43 | Equipo microgotas. | Equipo microgotas, estéril, ponta perfurante, com tampa protetora, câmara flexível gotejadora em microgotas, conexão luer slip, atóxico e apirogênico, pinça rolete para dosagem de volume, injetor lateral, filtro de ar, válvula de ar, fabricado em PVC flexível e translúcido, gravitacional para infusão de uso único, com 150cm. | Unidade | 2.000 |
| 44 | Escova para assepsia. | Escova para assepsia, plástica, estéril, dupla face, embebida em solução degermante, 22ml, de digluconato de clorexidina 2% e tensoativo. | Unidade | 1.500 |
| 45 | Esparadrapo, tamanho 10cm por 4,5m. | Esparadrapo, tamanho 10cm por 4,5m, rolo, na cor branca, impermeável, 100% algodão, aplicada com massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina, fácil de rasgar e sem desfiamento, excelente fixação e flexibilidade, resistente e com capa protetora. | Unidade | 2.000 |
| 46 | Fio de sutura catgut simples nº. 1-0, ½ cir. cil. 5.0cm. | Fio de sutura catgut simples nº. 1-0, ½ cir. cil. 5.0cm, cirúrgico, estéril, absorvível, de coloração amarela palha, com agulhas cirúrgicas de aço inox, que atenda as especificações da NBR 13904. | Unidade | 240 |
| 47 | Fio de sutura catgut simples nº. 2-0, ½ cir. cil. 3.0cm. | Fio de sutura catgut simples nº. 2-0, ½ cir. cil. 3.0cm, cirúrgico, estéril, absorvível, de coloração amarela palha, com agulhas cirúrgicas de aço inox, que atenda as especificações da NBR 13904. | Unidade | 1.000 |
| 48 | Fio de sutura catgut simples nº. 3-0, 3/8 cir. cil. 3.0cm. | Fio de sutura catgut simples nº. 3-0, 3/8 cir. cil. 3.0cm, cirúrgico, estéril, absorvível, de coloração amarela palha, com agulhas cirúrgicas de aço inox, que atenda as especificações da NBR 13904. | Unidade | 1.000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

| | | | | |
|----|--|---|---------|-------|
| 49 | Fio de sutura catgut simples nº. 0, ½ cir. cil. 5.0cm. | Fio de sutura catgut simples nº. 0, ½ cir. cil. 5.0cm, cirúrgico, estéril, absorvível, de coloração amarela palha, com agulhas cirúrgicas de aço inox, que atenda as especificações da NBR 13904. | Unidade | 1.500 |
| 50 | Fio de sutura catgut simples nº. 4-0, 3/8 cir. cil. 3.0cm. | Fio de sutura catgut simples nº. 4-0, 3/8 cir. cil. 3.0cm, cirúrgico, estéril, absorvível, de coloração amarela palha, com agulhas cirúrgicas de aço inox, que atenda as especificações da NBR 13904. | Unidade | 1.000 |
| 51 | Fio de sutura de seda nº. 0, 3/8 cir. cil. 3.0cm. | Fio de sutura de seda nº. 0, 3/8 cir. cil. 3.0cm, cirúrgico, estéril, não absorvível, derivado do bicho da seda, com agulha cirúrgica triangular de aço inox e forma circular. | Unidade | 1.000 |
| 52 | Fio de sutura de seda nº. 3-0, 3/8 cir. cil. 3.0cm. | Fio de sutura de seda nº. 3-0, 3/8 cir. cil. 3.0cm, cirúrgico, estéril; não absorvível; derivado do bicho da seda; com agulha cirúrgica triangular de aço inox e forma circular. | Unidade | 480 |
| 53 | Fio de sutura nylon nº. 2-0, 3/8 cir. cil. 3.0cm. | Fio de sutura nylon nº. 2-0, 3/8 cir. cil. 3.0cm, cirúrgico, não absorvível, de origem sintética, estéril, monofilamentar, de coloração preta, com agulha cirúrgica de aço inox, que atenda as especificações da NBR 13904. | Unidade | 2.000 |
| 54 | Fio de sutura nylon nº. 3-0, 3/8 cir. cil. 3.0cm. | Fio de sutura nylon nº. 3-0, 3/8 cir. cil. 3.0cm, cirúrgico, não absorvível, de origem sintética, estéril, monofilamentar, de coloração preta, agulha cirúrgica de aço inox, que atenda as especificações da NBR 13904. | Unidade | 2.000 |
| 55 | Fio de sutura nylon nº. 4-0, 3/8 cir. cil. 3.0cm. | Fio de sutura nylon nº. 4-0, 3/8 cir. cil. 3.0cm, cirúrgico, não absorvível, de origem sintética, estéril, monofilamentar, de coloração preta, agulha cirúrgica de aço inox, que atenda as especificações da NBR 13904. | Unidade | 2.000 |
| 56 | Fio de sutura nylon nº. 5-0, 3/8 cir. trg. 2.0cm. | Fio de sutura nylon nº. 5-0, 3/8 cir. trg. 2.0cm, cirúrgico, não absorvível, de origem sintética, estéril, monofilamentar, de coloração preta, agulha cirúrgica de | Unidade | 1.500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

| | | | | |
|----|--|---|---------|-------|
| | | aço inox, que atenda as especificações da NBR 13904. | | |
| 57 | Fio de sutura nylon nº. 6-0, 3/8 cir. trg. 2.0cm. | Fio de sutura nylon nº. 6-0, 3/8 cir. trg. 2.0cm, cirúrgico, não absorvível, de origem sintética, estéril, monofilamentar, de coloração preta, agulha cirúrgica de aço inox, que atenda as especificações da NBR 13904. | Unidade | 1.000 |
| 58 | Fio de sutura poliglactina nº. 1-0, cil 5.0cm, cir. 1/2. | Fio de sutura poliglactina nº. 1-0, cil 5.0cm, cirúrgico 1/2, sintético, absorvível, estéril, com 90% de sua composição em glycoide e outros e 10% ao lactide, não antigênica e apirogênica. | Unidade | 1.000 |
| 59 | Fio de sutura poliglactina nº. 2-0, cil 5.0cm, cir. 3/8. | Fio de sutura poliglactina nº. 2-0, cil 5.0cm, cirúrgico 3/8, sintético, absorvível, estéril, com 90% de sua composição em glycoide e outros e 10% ao lactide, não antigênica e apirogênica. | Unidade | 1.000 |
| 60 | Fio de sutura poliglactina nº. 3-0, cil 3.0cm, cir. 3/8. | Fio de sutura poliglactina nº. 3-0, cil 3.0cm, cirúrgico 3/8, sintético, absorvível, estéril, com 90% de sua composição em glycoide e outros 10% ao lactide, não antigênica e apirogênica. | Unidade | 2.000 |
| 61 | Fita adesiva hospitalar. | Fita adesiva hospitalar, confeccionada com dorso de papel crepado, possui duas faces, sendo uma de massa adesiva a base de borracha natural e resina, na outra face, com fina camada impermeabilizante de resina acrílica, rolo, cor branca, no tamanho de 16mm por 50m. | Unidade | 1.000 |
| 62 | Fita indicadora para autoclave. | Fita indicadora para autoclave, 19mm por 30m, confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, não estéril, excelente adesão, boa flexibilidade, resistente, com massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, fina camada impermeabilizante de resina acrílica, confeccionada em papel crepado, tinta termo-reativa e adesivo à base de borracha e resinas, que reage com a temperatura da autoclave mudando da cor rosa para faixas escuras, indicando | Unidade | 600 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

| | | | | |
|----|--|--|---------|--------|
| | | processo de autoclavagem. | | |
| 63 | Fita microporosa 10cm por 4,5m. | Fita microporosa, com 10cm por 4,5m, rolo, cor branca, hipoalérgica, fácil de rasgar e sem desfiamento, com capa protetora, fita de tecido a base de fibras de viscos e com adesivo acrílico de ótima aderência e extra flexível. | Unidade | 2.500 |
| 64 | Fralda pediátrica/infantil descartável, unissex, tamanho médio (M). | Fralda pediátrica/infantil descartável, unissex, tamanho médio (M), dupla camada absorvente, com duas fitas adesivas, uma de cada lado, com barreiras antivazamento, com gel extra absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico, atóxica, apirogênica, hipoalergênica. | Unidade | 3.000 |
| 65 | Fralda pediátrica/infantil descartável, unissex, tamanho grande (G). | Fralda pediátrica/infantil descartável, unissex, tamanho grande (G), dupla camada absorvente, com duas fitas adesivas, uma de cada lado, com barreiras antivazamento, com gel extra absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico, atóxica, apirogênica, hipoalergênica. | Unidade | 3.000 |
| 66 | Fralda pediátrica/infantil descartável, unissex, tamanho extra grande (XG). | Fralda pediátrica/infantil descartável, unissex, tamanho extra grande (XG), dupla camada absorvente, com duas fitas adesivas, uma de cada lado, com barreiras antivazamento, com gel extra absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico, atóxica, apirogênica, hipoalergênica. | Unidade | 5.000 |
| 67 | Fralda pediátrica/infantil descartável, unissex, tamanho extra extra grande (XXG). | Fralda pediátrica/infantil descartável, unissex, tamanho extra extra grande (XXG), dupla camada absorvente, com duas fitas adesivas, uma de cada lado, com barreiras antivazamento, gel extra absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico, atóxica, apirogênica, hipoalergênica. | Unidade | 10.000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

| | | | | |
|----|---|--|---------|--------|
| 68 | Fralda geriátrica/adulto descartável, unissex, tamanho extra grande (XG). | Fralda geriátrica/adulto descartável, unissex, tamanho extra grande (XG), para incontinência urinária de moderada a severa, dupla camada absorvente, com quatro fitas adesivas, duas de cada lado, barreiras antivazamento, gel extra absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico, atóxica, apirogênica, hipoalergênica. | Unidade | 40.000 |
| 69 | Fralda geriátrica adulto descartável, unissex, tamanho grande (G). | Fralda geriátrica/adulto descartável, unissex, tamanho grande (G), para incontinência urinária de moderada a severa, dupla camada absorvente, com quatro fitas adesivas, duas de cada lado, barreiras antivazamento, gel extra absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico, atóxicas, apirogênica, hipoalergênica. | Unidade | 80.000 |
| 70 | Fralda geriátrica adulto descartável, unissex, tamanho médio (M). | Fralda geriátrica/adulto descartável, unissex, tamanho médio (M), para incontinência urinária de moderada a severa, dupla camada absorvente, com quatro fitas adesivas, duas de cada lado, barreiras antivazamento, gel extra absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico, atóxica, apirogênica, hipoalergênica. | Unidade | 70.000 |
| 71 | Fralda geriátrica adulto descartável, unissex, tamanho pequeno (P). | Fralda geriátrica/adulto descartável, unissex, tamanho pequeno (P), para incontinência urinária de moderada a severa, dupla camada absorvente, com quatro fitas adesivas, sendo duas de cada lado, barreiras antivazamento, gel extra absorvente, elásticos auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico, atóxica, apirogênica, hipoalergênica. | Unidade | 15.000 |
| 72 | Frasco para nutrição enteral 300ml. | Frasco para nutrição enteral 300ml, com tampa de rosca, saída para adaptar ao equipo, alça de fixação na base, não estéril, embalagem individual. | Unidade | 10.000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

| | | | | |
|----|---------------------------------------|--|---------|-----|
| 73 | Glutaraldeído solução a 2%. | Glutaraldeído solução a 2%, indicado para desinfecção de alto nível de equipamentos e dispositivos médico-cirúrgicos, endoscópios e materiais termo sensíveis, pronto para uso com ph neutro, baixo odor, com tempo de utilização da solução em uso por 30 dias, bactericida, fungicida, micro bactericida e esporicida em 30 minutos, acompanhada de tira reagente para verificação da atividade do produto, galão de 05 litros. | Unidade | 30 |
| 74 | Hipoclorito de sódio 1%. | Hipoclorito de sódio 1%, base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo, estabilizado (10.000ppm), uso hospitalar, galão 05 litros. | Unidade | 50 |
| 75 | Iodopovidona, solução aquosa, tópico. | Iodopovidona, solução aquosa, tópico, a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, antisséptico, para uso tópico, 01 litro. | Unidade | 300 |
| 76 | Kit para drenagem de tórax n°. 16. | Kit para drenagem de tórax n°. 16, com frasco coletor com capacidade para 2.000ml, rígido, em PVC cristal, graduado, com tampa com rosca rápida, com três vias, tubo interno biselado, espiral plástico para evitar o acotovelamento da extensão, clamp para interrupção do fluxo, tubo extensor em PVC, adaptador universal de drenos e alça de sustentação para transporte, com dreno torácico fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável. | Unidade | 40 |
| 77 | Kit para drenagem de tórax n°. 28. | Kit para drenagem de tórax n°. 28, com frasco coletor com capacidade para 2.000ml, rígido, em PVC cristal, graduado, com tampa com rosca rápida, com três vias, tubo interno biselado, espiral plástico para evitar o acotovelamento da extensão, clamp para interrupção do fluxo, tubo extensor em PVC, adaptador universal de drenos e alça de sustentação para transporte, com dreno torácico fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal | Unidade | 40 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

| | | | | |
|----|--|--|---------|----|
| | | ajustável. | | |
| 78 | Kit para drenagem de tórax n.º 32. | Kit para drenagem de tórax n.º 32, com frasco coletor com capacidade para 2.000ml, rígido, em PVC cristal, graduado, com tampa com rosca rápida, com três vias, tubo interno biselado, espiral plástico para evitar o acotovelamento da extensão, clamp para interrupção do fluxo, tubo extensor em PVC, adaptador universal de drenos e alça de sustentação para transporte, com dreno torácico fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável. | Unidade | 40 |
| 79 | Lâmina de bisturi esterilizada n.º 10. | Lâmina de bisturi esterilizada n.º 10, confeccionada em aço carbono, embalada individualmente em material aluminizado, caixa com 100 unidades. | Caixa | 70 |
| 80 | Lâmina de bisturi esterilizada n.º 11. | Lâmina de bisturi esterilizada n.º 11, confeccionada em aço carbono, embalada individualmente em material aluminizado, caixa com 100 unidades. | Caixa | 80 |
| 81 | Lâmina de bisturi esterilizada n.º 12. | Lâmina de bisturi esterilizada n.º 12, confeccionada em aço carbono, embalada individualmente em material aluminizado, caixa com 100 unidades. | Caixa | 70 |
| 82 | Lâmina de bisturi esterilizada n.º 15. | Lâmina de bisturi esterilizada n.º 15, confeccionada em aço carbono, embalada individualmente em material aluminizado, caixa com 100 unidades. | Caixa | 70 |
| 83 | Lâmina de bisturi esterilizada n.º 22. | Lâmina de bisturi esterilizada n.º 22, confeccionada em aço carbono, embalada individualmente em material aluminizado, caixa com 100 unidades. | Caixa | 50 |
| 84 | Lâmina de bisturi esterilizada n.º 23. | Lâmina de bisturi esterilizada n.º 23, confeccionada em aço carbono, embalada individualmente em material aluminizado, caixa com 100 unidades. | Caixa | 70 |
| 85 | Lâmina de bisturi esterilizada n.º 24. | Lâmina de bisturi esterilizada n.º 24, confeccionada em aço carbono, embalada individualmente em material | Caixa | 50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

| | | | | |
|----|--|---|-------|-------|
| | | aluminizado, caixa com 100 unidades. | | |
| 86 | Lâmina de bisturi esterilizada n°. 25. | Lâmina de bisturi esterilizada n°. 25, confeccionada em aço carbono, embalada individualmente em material aluminizado, caixa com 100 unidades. | Caixa | 50 |
| 87 | Lanceta para lancetador. | Lanceta para lancetador, espessura ultrafina, 28g, com ponta triangular para punçã indolor, formato universal para a maioria dos lancetadores existentes, esterilizada por radiação gama, caixa com 100 unidades. | Caixa | 150 |
| 88 | Par de luvas cirúrgicas, tamanho 6,5. | Par de luvas cirúrgicas, tamanho 6,5, em látex natural, com textura na extremidade dos dedos, formato anatômico, estéril, com pó bioabsorvível, embaladas em pares. | Par | 700 |
| 89 | Par de luvas cirúrgicas, tamanho 7. | Par de luvas cirúrgicas, tamanho 7, em látex natural, com textura na extremidade dos dedos, formato anatômico, estéril, com pó bioabsorvível, embaladas em pares. | Par | 4.500 |
| 90 | Par de luvas cirúrgicas, tamanho 7,5. | Par de luvas cirúrgicas, tamanho 7,5, em látex natural, com textura na extremidade dos dedos, formato anatômico, estéril, com pó bioabsorvível, embaladas em pares. | Par | 6.300 |
| 91 | Par de luvas cirúrgicas, tamanho 8. | Par de luvas cirúrgicas, tamanho 8, em látex natural, com textura na extremidade dos dedos, formato anatômico, estéril, com pó bioabsorvível, embaladas em pares. | Par | 1.500 |
| 92 | Luva de procedimento, tamanho PP. | Luva de procedimento, tamanho PP, uso médico, em látex 100% natural, com pó bioabsorvível, ambidestra, anatômica, não estéril, atóxica e apirogênica, descartável, de uso único, caixa do tipo <i>dispenser box</i> com 100 unidades. | Caixa | 700 |
| 93 | Luva de procedimento, tamanho P. | Luva de procedimento, tamanho P, uso médico, em látex 100% natural, com pó bioabsorvível, ambidestra, anatômica, não estéril, atóxica e apirogênica, descartável, de uso único, caixa do tipo <i>dispenser box</i> com 100 unidades. | Caixa | 1.800 |
| 94 | Luva de procedimento, | Luva de procedimento, tamanho M, uso médico, em látex 100% natural, com pó | Caixa | 4.000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

| | | | | |
|-----|---|---|---------|-----|
| | tamanho M. | bioabsorvível, ambidestra, anatômica, não estéril, atóxica e apirogênia, descartável, de uso único, caixa do tipo dispenser box com 100 unidades. | | |
| 95 | Luva de procedimento, tamanho G. | Luva de procedimento, tamanho G, uso médico, em látex 100% natural, com pó bioabsorvível, ambidestra, anatômica, não estéril, atóxica e apirogênia, descartável, de uso único, caixa do tipo <i>dispenser box</i> com 100 unidades. | Caixa | 500 |
| 96 | Manta térmica, adulto. | Manta térmica, adulto, aluminizada, tamanho 2,10cm por 1,40cm, para manutenção de temperatura corporal, embalagem individual. | Unidade | 300 |
| 97 | Máscara cirúrgica, descartável, com elástico. | Máscara cirúrgica, descartável, com elástico, atóxica, hipoalergênica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, sem látex, com clipe nasal, tripla proteção, caixa com 50 unidades. Registro do produto na ANVISA. | Caixa | 600 |
| 98 | Máscara cirúrgica, descartável, com tiras. | Máscara cirúrgica, descartável, com tiras, atóxica; hipoalergênica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, sem látex, com clipe nasal, tripla proteção, caixa com 50 unidades. Registro do produto na ANVISA. | Caixa | 150 |
| 99 | Máscara de alta concentração, adulto, com reservatório. | Máscara de alta concentração, adulto, com reservatório com capacidade de 1.000ml, com elástico, em PVC, bolsa reservatório para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio em PVC, não estéril, reinalável. | Unidade | 80 |
| 100 | Máscara de alta concentração, infantil, com reservatório. | Máscara de alta concentração, infantil, com reservatório com capacidade de 750ml, com elástico em PVC, bolsa reservatório para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio em PVC, não estéril, reinalável. | Unidade | 50 |
| 101 | Máscara de oxigênio venturi, adulto. | Máscara de oxigênio venturi, adulto, com elástico, com tubo corrugado, 06 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio em cores padrão, extensão de oxigênio, copo adaptador para micronebulização, | Unidade | 80 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

| | | | | |
|-----|--|---|---------|------|
| | | produto livre de látex, em PVC, com clipe metal nasal, não estéril. | | |
| 102 | Máscara de oxigênio venturi, pediátrico. | Máscara de oxigênio venturi, pediátrico, com elástico, com tubo corrugado, 06 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio em cores padrão, extensão de oxigênio, copo adaptador para micronebulização, produto livre de látex, em PVC, com clipe metal nasal, não estéril. | Unidade | 70 |
| 103 | Máscara de proteção N95 PFF2. | Máscara de Proteção N95 PFF2 - Possui filtro eficiente para retenção de contaminantes presentes na atmosfera sob a forma de aerossóis, tais como bacilo da tuberculose (mycobacterium tuberculosis); Não Estéril; Fabricada em Não tecido; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. Registro do produto na ANVISA. | Unidade | 5000 |
| 104 | Máscara laríngea descartável n.º 2,5. | Máscara laríngea descartável n.º 2,5, isenta de látex, estéril, produzida em PVC, transparente, siliconada, marcador linear ao longo do tubo, manguito macio de alto volume e baixa pressão, embalagem individual. | Unidade | 40 |
| 105 | Máscara laríngea descartável n.º 3,0. | Máscara laríngea descartável n.º 3,0, isenta de látex, estéril, produzida em PVC, transparente, siliconada, marcador linear ao longo do tubo, manguito macio de alto volume e baixa pressão, embalagem individual. | Unidade | 60 |
| 106 | Máscara laríngea descartável n.º 5,0. | Máscara laríngea descartável n.º 5,0, isenta de látex, estéril, produzida em PVC, transparente, siliconada, marcador linear ao longo do tubo, manguito macio de alto volume e baixa pressão, embalagem individual. | Unidade | 100 |
| 107 | Máscara laríngea descartável n.º 1,0. | Máscara laríngea descartável n.º 1,0, isenta de látex, estéril, produzida em PVC, transparente, siliconada, marcador linear ao longo do tubo, manguito macio de alto volume e baixa pressão, embalagem individual. | Unidade | 40 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

| | | | | |
|-----|---|--|---------|--------|
| 108 | Máscara laríngea descartável n°. 4,0. | Máscara laríngea descartável n°. 4,0, isenta de látex, estéril, produzida em PVC, transparente, siliconada, marcador linear ao longo do tubo, manguito macio de alto volume e baixa pressão, embalagem individual. | Unidade | 60 |
| 109 | Óculos de proteção de uso hospitalar. | Óculos de proteção de uso hospitalar, com lentes em acrílico, transparente, incolor, para procedimento, com armação em aço revestido em polipropileno, com película anti embaçante, curvada para dar visão sem distorção em todas as direções, alta transparência, esterilizável a frio, pode ser usado sobre óculos normais, com ajuste e regulagem lateral, tamanho único, em material com registro no Ministério da Saúde. Registro do produto na ANVISA. | Unidade | 1000 |
| 110 | Preservativo não lubrificado. | Preservativo não lubrificado, de alta performance, para uso médico em exame de ultra sonografia, alta transparência, com largura nominal de 52mm e comprimento mínimo de 160mm, embalado individualmente. | Unidade | 2.500 |
| 111 | Rolo de algodão hidrófilo, 500g. | Rolo de algodão hidrófilo, 500g, confeccionado com fibras 100% algodão, macio, absorvente, cor branca. | Unidade | 500 |
| 112 | Par de sapatilhas pró pé descartáveis em TNT. | Par de sapatilhas pró pé descartáveis, confeccionados com não-tecido (TNT), 100% polipropileno, com elásticos nas bordas, com elástico especial em poliéster e poliamida, descartável, não estéril e higiênico, tamanho único, para proteção individual (EPI). Registro do produto na ANVISA. | Par | 15.000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

| | | | | |
|-----|----------------|--|---------|--------|
| 113 | Scalp n°. 19g. | Scalp n°. 19g, dispositivo para administração de medicamentos/soluções, retirada de sangue venoso ou arterial. possui conector universal tipo <i>luer lock</i> , esterilizado por óxido de etileno, asas de empunhadura, fixação, codificada por cores que diferenciam o calibre, tubo flexível confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente, agulha em aço inox, bisel curto, trifacetado, provido de protetor plástico, embalado individualmente. | Unidade | 3.000 |
| 114 | Scalp n°. 21g. | Scalp n°. 21g, dispositivo para administração de medicamentos/soluções, retirada de sangue venoso ou arterial. possui conector universal tipo <i>luer lock</i> , esterilizado por óxido de etileno, asas de empunhadura, fixação, codificada por cores que diferenciam o calibre, tubo flexível confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente, agulha em aço inox, bisel curto, trifacetado, provido de protetor plástico, embalado individualmente. | Unidade | 10.000 |
| 115 | Scalp n°. 23g. | Scalp n°. 23g, dispositivo para administração de medicamentos/soluções, retirada de sangue venoso ou arterial. possui conector universal tipo <i>luer lock</i> , esterilizado por óxido de etileno, asas de empunhadura, fixação, codificada por cores que diferenciam o calibre, tubo flexível confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente, agulha em aço inox, bisel curto, trifacetado, provido de protetor plástico, embalado individualmente. | Unidade | 12.000 |
| 116 | Scalp n°. 25g. | Scalp n°. 25g, dispositivo para administração de medicamentos/soluções, retirada de sangue venoso ou arterial. possui conector universal tipo <i>luer lock</i> , esterilizado por óxido de etileno, asas de empunhadura, fixação, codificada por cores que diferenciam o calibre, tubo flexível confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente, agulha em aço inox, bisel curto, trifacetado, provido de protetor plástico, embalado individualmente. | Unidade | 7.000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

| | | | | |
|-----|---|--|---------|--------|
| 117 | Seringa <i>ultra fine</i> , 1ml, com agulha de 6,0mm por 0,25mm. | Seringa <i>ultra fine</i> , 1ml, com agulha de 6,0mm por 0,25mm, sem látex, atóxico, apirogênica, pacote com, no mínimo, 10 unidades. | Pacote | 500 |
| 118 | Seringa <i>slip</i> , 1ml, descartável, hipodérmica, com agulha de 13mm por 0,45mm. | Seringa <i>slip</i> , 1ml, descartável, hipodérmica, com agulha de 13mm por 0,45mm, estéril, uso único, atóxica, apirogênica, com escala numerada em traços longos a cada 10 UI e a secundária a cada 2 UI, graduação em intervalo da escala de duas em duas unidades, embalagem individual. | Unidade | 30.000 |
| 119 | Seringa 3ml <i>luer lock</i> , descartável, hipodérmica, sem agulha. | Seringa 3ml <i>luer lock</i> , descartável, hipodérmica, sem agulha, estéril, uso único, atóxica, apirogênica, escala numerada de acordo com a norma NR 32, embalagem individual. | Unidade | 60.000 |
| 120 | Seringa 5ml <i>luer lock</i> , descartável, hipodérmica, sem agulha. | Seringa 5ml <i>luer lock</i> , descartável, hipodérmica, sem agulha, estéril, uso único, atóxica, apirogênica, escala numerada de acordo com a norma NR 32, embalagem individual. | Unidade | 50.000 |
| 121 | Seringa 10ml <i>luer lock</i> , descartável, hipodérmica, sem agulha. | Seringa 10ml <i>luer lock</i> , descartável, hipodérmica, sem agulha, estéril, uso único, atóxica, apirogênica, escala numerada de acordo com a norma NR 32, embalagem individual. | Unidade | 50.000 |
| 122 | Seringa 20ml <i>luer lock</i> , descartável, hipodérmica, sem agulha. | Seringa 20ml <i>luer lock</i> , descartável, hipodérmica, sem agulha, estéril, uso único, atóxica, apirogênica, escala numerada de acordo com a norma NR 32, embalagem individual. | Unidade | 60.000 |
| 123 | Sonda aspiração traqueal nº. 4. | Sonda aspiração traqueal nº. 4, sem válvula, transparente, flexível, atóxico, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico, uso único, confeccionado em PVC. | Unidade | 500 |
| 124 | Sonda aspiração traqueal nº. 6. | Sonda aspiração traqueal nº. 6, sem válvula, transparente, flexível, atóxico, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico, uso único, confeccionado em PVC. | Unidade | 800 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

| | | | | |
|-----|----------------------------------|---|---------|-------|
| 125 | Sonda aspiração traqueal nº. 8. | Sonda aspiração traqueal nº. 8, sem válvula, transparente, flexível, atóxico, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico, uso único, confeccionado em PVC. | Unidade | 800 |
| 126 | Sonda aspiração traqueal nº. 10. | Sonda aspiração traqueal nº. 10, sem válvula, transparente, flexível, atóxico, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico, uso único, confeccionado em PVC. | Unidade | 500 |
| 127 | Sonda aspiração traqueal nº. 12. | Sonda aspiração traqueal nº. 12, sem válvula, transparente, flexível, atóxico, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico, uso único, confeccionado em PVC. | Unidade | 1.000 |
| 128 | Sonda aspiração traqueal nº. 14. | Sonda aspiração traqueal nº. 14, sem válvula, transparente, flexível, atóxico, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico, uso único, confeccionado em PVC. | Unidade | 2.000 |
| 129 | Sonda de foley nº. 8. | Sonda de foley nº. 8, em látex, siliconizada, estéril, duas vias, embalagem tipo blister em papel grau cirúrgico de uso individual, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, conector universal, atóxico, apirogênico. | Unidade | 90 |
| 130 | Sonda de foley nº. 12. | Sonda de foley nº. 12, em látex, siliconizada, estéril, duas vias, embalagem tipo blister em papel grau cirúrgico de uso individual, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, conector universal, atóxico, apirogênico. | Unidade | 200 |
| 131 | Sonda de foley nº. 14. | Sonda de foley nº. 14, em látex, siliconizada, estéril, duas vias, embalagem tipo blister em papel grau cirúrgico de uso individual, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, conector universal, atóxico, apirogênico. | Unidade | 100 |
| 132 | Sonda de foley nº. 16. | Sonda de foley nº. 16, em látex, siliconizada, estéril, duas vias, embalagem tipo blister em papel grau cirúrgico de uso individual, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, conector universal, atóxico, apirogênico. | Unidade | 400 |
| 133 | Sonda de foley nº. | Sonda de foley nº. 18, em látex, siliconizada, estéril, duas vias, embalagem tipo blister em | Unidade | 400 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

| | | | | |
|-----|----------------------------------|---|---------|-----|
| | 18. | papel grau cirúrgico de uso individual, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, conector universal, atóxico, apirogênico. | | |
| 134 | Sonda de foley nº. 20. | Sonda de foley nº. 20, em látex, siliconizada, estéril, duas vias, embalagem tipo blister em papel grau cirúrgico de uso individual, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, conector universal, atóxico, apirogênico. | Unidade | 350 |
| 135 | Sonda de foley nº. 22. | Sonda de foley nº. 22, em látex, siliconizada, estéril, duas vias, embalagem tipo blister em papel grau cirúrgico de uso individual, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, conector universal, atóxico, apirogênico. | Unidade | 350 |
| 136 | Sonda nasogástrica curta nº. 6. | Sonda nasogástrica curta nº. 6, confeccionada em PVC, transparente, flexível, atóxico, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. | Unidade | 100 |
| 137 | Sonda nasogástrica curta nº. 8. | Sonda nasogástrica curta nº. 8, confeccionada em PVC, transparente, flexível, atóxico, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. | Unidade | 100 |
| 138 | Sonda nasogástrica curta nº. 10. | Sonda nasogástrica curta nº. 10, confeccionada em PVC, transparente, flexível, atóxico, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. | Unidade | 100 |
| 139 | Sonda nasogástrica curta nº. 12. | Sonda nasogástrica curta nº. 12, confeccionada em PVC, transparente, flexível, atóxico, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. | Unidade | 300 |
| 140 | Sonda nasogástrica curta nº. 14. | Sonda nasogástrica curta nº. 14, confeccionada em PVC, transparente, flexível, atóxico, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. | Unidade | 200 |
| 141 | Sonda nasogástrica curta nº. 16. | Sonda nasogástrica curta nº. 16, confeccionada em PVC, transparente, flexível, atóxico, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. | Unidade | 150 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

| | | | | |
|-----|----------------------------------|---|---------|-----|
| 142 | Sonda nasogástrica curta n.º 18. | Sonda nasogástrica curta n.º 18, confeccionada em PVC, transparente, flexível, atóxico, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. | Unidade | 200 |
| 143 | Sonda nasogástrica curta n.º 20. | Sonda nasogástrica curta n.º 20, confeccionada em PVC, transparente, flexível, atóxico, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. | Unidade | 300 |
| 144 | Sonda nasogástrica curta n.º 22. | Sonda nasogástrica curta n.º 22, confeccionada em PVC, transparente, flexível, atóxico, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. | Unidade | 200 |
| 145 | Sonda nasogástrica longa n.º 6. | Sonda nasogástrica longa n.º 6, confeccionada em PVC, transparente, flexível, atóxico, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. | Unidade | 80 |
| 146 | Sonda nasogástrica longa n.º 8. | Sonda nasogástrica longa n.º 8, confeccionada em PVC, transparente, flexível, atóxico, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. | Unidade | 200 |
| 147 | Sonda nasogástrica longa n.º 12. | Sonda nasogástrica longa n.º 12, confeccionada em PVC, transparente, flexível, atóxico, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. | Unidade | 200 |
| 148 | Sonda nasogástrica longa n.º 22. | Sonda nasogástrica longa n.º 22, confeccionada em PVC, transparente, flexível, atóxico, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. | Unidade | 200 |
| 149 | Sonda uretral n.º 4. | Sonda uretral n.º 4, confeccionada em PVC, flexível, transparente, atóxico, estéril, uso único, apresenta uma das extremidades fechada com dois orifícios laterais, extremidade distal, apresenta conector com tampa, embalagem individual em papel grau cirúrgico. | Unidade | 400 |
| 150 | Sonda uretral n.º 6. | Sonda uretral n.º 6, confeccionada em PVC, flexível, transparente, atóxico, estéril, uso único, apresenta uma das extremidades fechada com dois orifícios laterais, extremidade distal, apresenta conector com tampa, embalagem individual em papel grau cirúrgico. | Unidade | 400 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

| | | | | |
|-----|---|--|---------|--------|
| | | individual em papel grau cirúrgico. | | |
| 151 | Sonda uretral nº. 10. | Sonda uretral nº. 10, confeccionada em PVC, flexível, transparente, atóxico, estéril, uso único, apresenta uma das extremidades fechada com dois orifícios laterais, extremidade distal, apresenta conector com tampa, embalagem individual em papel grau cirúrgico. | Unidade | 400 |
| 152 | Sonda uretral nº. 12. | Sonda uretral nº. 12, confeccionada em PVC, flexível, transparente, atóxico, estéril, uso único, apresenta uma das extremidades fechada com dois orifícios laterais, extremidade distal, apresenta conector com tampa, embalagem individual em papel grau cirúrgico. | Unidade | 15.000 |
| 153 | Sonda uretral nº. 14. | Sonda uretral nº. 14, confeccionada em PVC, flexível, transparente, atóxico, estéril, uso único, apresenta uma das extremidades fechada com dois orifícios laterais, extremidade distal, apresenta conector com tampa, embalagem individual em papel grau cirúrgico. | Unidade | 5.000 |
| 154 | Sonda uretral nº. 18. | Sonda uretral nº. 18, confeccionada em PVC, flexível, transparente, atóxico, estéril, uso único, apresenta uma das extremidades fechada com dois orifícios laterais, extremidade distal, apresenta conector com tampa, embalagem individual em papel grau cirúrgico. | Unidade | 600 |
| 155 | Sonda uretral nº. 20. | Sonda uretral nº. 20, confeccionada em PVC, flexível, transparente, atóxico, estéril, uso único, apresenta uma das extremidades fechada com dois orifícios laterais, extremidade distal, apresenta conector com tampa, embalagem individual em papel grau cirúrgico. | Unidade | 600 |
| 156 | Soro fisiológico 0,9%, frasco gotejador de 100ml. | Soro fisiológico de solução isotônica de cloreto de sódio 0,9%, frasco gotejador de 100ml, de polipropileno transparente, sistema fechado, contendo 100ml. | Unidade | 35.000 |
| 157 | Soro fisiológico 0,9%, frasco | Soro fisiológico de solução isotônica de cloreto de sódio 0,9%, frasco gotejador | Unidade | 35.000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

| | | | | |
|-----|---|---|---------|--------|
| | gotejador de 250ml. | de 250ml, de polipropileno transparente, sistema fechado, contendo 250ml. | | |
| 158 | Soro fisiológico 0,9%, frasco gotejador de 500ml. | Soro fisiológico de solução isotônica de cloreto de sódio 0,9%, frasco gotejador de 500ml, de polipropileno transparente, sistema fechado, contendo 500ml. | Unidade | 40.000 |
| 159 | Soro glicofisiológico 5%, frasco gotejador de 500ml. | Soro glicofisiológico 5%, glicose e cloreto de sódio 0,9%, frasco de polipropileno transparente, sistema fechado, com solução injetável, límpida, isotônica, estéril e apirogênica, frasco gotejador de 500ml. | Unidade | 2.000 |
| 160 | Soro glicosado 5%, frasco gotejador de 250ml. | Soro glicosado 5%, frasco de polipropileno transparente, sistema fechado, solução injetável, límpida, isotônica, estéril e apirogênica, frasco gotejador de 250ml. | Unidade | 10.000 |
| 161 | Soro glicosado 5%, frasco gotejador de 500ml. | Soro glicosado 5%, frasco de polipropileno transparente, sistema fechado, solução injetável, límpida, isotônica, estéril e apirogênica, frasco gotejador de 500ml. | Unidade | 10.000 |
| 162 | Soro ringer simples, frascos de polietileno de 250ml. | Soro ringer simples, cloreto de sódio 0,860g mais cloreto de potássio 0,030g mais cloreto de cálcio (2H ₂ O) 0,033g, veículo Q.S.P., 100ml, frasco de polietileno de 250ml. | Unidade | 10.000 |
| 163 | Soro ringer simples, frascos de polietileno de 500ml. | Soro ringer simples, cloreto de sódio 0,860g mais cloreto de potássio 0,030g mais cloreto de cálcio (2H ₂ O) 0,033g, veículo Q.S.P., 100ml, frasco de polietileno de 500ml. | Unidade | 10.000 |
| 164 | Termômetro clínico digital com ponta rígida. | Termômetro clínico digital com ponta rígida, branco, com medição digital, 100% resistente à água, com <i>beep</i> sonoro de aviso de medição, <i>display</i> LCD de fácil visualização e desligamento automático. | Unidade | 400 |
| 165 | Touca sanfonada elástica, em TNT, descartável. | Touca sanfonada elástica, em TNT, descartável, com elástico revestido, em tamanho único, atóxica e apirogênica, cor branca, pacote com 100 unidades. | Pacote | 500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

| | | Registro do produto na ANVISA. | | |
|-----|--|---|---------|-----|
| 166 | Tubo endotraqueal, sem CUFF, 2,5mm. | Tubo endotraqueal, sem CUFF, 2,5mm, em PVC, descartável, com marcadores de graduação em centímetros (cm), com conector em polipropileno, válvula AVC com mola inoxidável, em embalagem individual em blister em papel grau cirúrgico. | Unidade | 90 |
| 167 | Tubo endotraqueal, sem CUFF, 2,0mm. | Tubo endotraqueal, sem CUFF, 2,0mm, em PVC, descartável, com marcadores de graduação em centímetros (cm), com conector em polipropileno, válvula AVC com mola inoxidável, com balão de alto volume e baixa pressão, em embalagem individual em blister em papel grau cirúrgico. | Unidade | 90 |
| 168 | Tubo endotraqueal, sem CUFF, 3,0mm. | Tubo endotraqueal, sem CUFF, 3,0mm, em PVC, descartável, com marcadores de graduação em centímetros (cm), com conector em polipropileno, válvula AVC com mola inoxidável, em embalagem individual em blister em papel grau cirúrgico. | Unidade | 90 |
| 169 | Umidificador para oxigênio com frasco plástico de 250ml. | Umidificador para oxigênio com frasco plástico de 250ml em PVC, com nível mínimo e máximo, com tampa injetada e porca borboleta com enxerto em metal, padrão ABNT, desenvolvido para umedecer oxigênio inalado. | Unidade | 100 |
| 170 | Cobertura óbito, tamanho GG. | Cobertura óbito, tamanho GG, 90cm por 220cm, pacote com 25 unidades. | Pacote | 12 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO III
EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2020

1. HABILITAÇÃO

a. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a. Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

b. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

c. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VII;

b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo VIII;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do anexo IX;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme anexo XI.

d. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2020
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO
ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE
IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA
BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com os anexos I e II do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO V
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

| | |
|--|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) | |
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/EPP: () SIM () Não | |

10. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme continuação do anexo V;

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no anexo V do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local _____ e _____ data:

_____ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

CONTINUAÇÃO DO ANEXO V
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

| | | |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| Operadores | | |
| 1 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 2 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 3 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO VI
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editalis publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editalis publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Local e data: _____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO VII
MODELO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2020

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de Alexânia-Goiás, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº ____ / ____

A Empresa _____, sediada na _____, nº _____, ____ (cidade), ____ (Estado), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Eletrônico nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ nº. ____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/2020

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2020

_____, inscrito no CNPJ n°. ____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG n°. _____ e do CPF n°. _____, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n° _____, instaurada pelo Município de Alexânia-Goiás, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

Ao
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____

Sr^a. Pregoeira,

A empresa _____ (indicação da razão social, CNPJ e endereço),
declara que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos no presente PREGÃO.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO XIII
MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ____/____

Contrato de _____, ao qual se vinculam de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, nesse ato representado pelo Gestor, Sr. **Márcio Pereira Braga**, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, lavraram o presente instrumento, nos termos do Pregão Eletrônico nº **016/2020** regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é o registro de preços para aquisição futura e eventual de Materiais Médico Hospitalares – MMH, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital.

| Item | Descrição do Objeto | Unidade | Marca | V. Unitário | V. Total |
|------|---------------------|---------|-------|-------------|----------|
| | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA – Os materiais deverão ser entregues no horário e no prazo máximo de __ (____) ____ após a emissão da autorização de fornecimento, no local indicado na mesma, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.

CLAUSULA TERCEIRA - Os recebimentos dos produtos ocorrerão em duas etapas:

a) recebimento provisório: os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado;

b) recebimento definitivo: no prazo de 10 dias corridos após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características dos materiais que, estando em conformidade com as especificações exigidas, serão recebidos definitivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

I) Em caso de irregularidade apurada no momento da entrega, os materiais poderão ser recusados de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

II) Se após o recebimento provisório, constatar-se o fornecimento executado com defeito, ou em desacordo com especificado ou com a proposta, a fiscalização/gestor notificará por escrito a contratada para substituir os materiais, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA QUARTA - Compete à CONTRATADA, além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes, a obrigação de:

I) garantir a qualidade dos materiais fornecido, obrigando-se a substituir, caso estiverem danificados em razão de transportes, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração;

II) entregar os materiais em conformidade com o Edital;

III) assumir inteira responsabilidade pelos fornecimentos dos materiais com fretes, carga, descarga, tributos e quaisquer outros encargos, bem como trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não onerando o objeto contratual;

IV) manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATANTE efetuará o pagamento pelos materiais entregues, devidamente acompanhados da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato somente poderá ser reajustado para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração dos produtos, nos termos do art. 65, II, *d*, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SETIMA - A vigência do presente contrato será de sua assinatura até _____, podendo ser aditado nos casos previstos na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente contrato, estimado em R\$ ____ (____), serão contabilizadas por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:**
_____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

CLÁUSULA NONA - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa da presente cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do presente contrato, por meio de servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca de Alexânia, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Alexânia, ____ de _____ de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – GO
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO XIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Márcio Pereira Braga, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020**, publicada no _____, de ___/___/___, processo administrativo nº 4816/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

2. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Materiais Médico Hospitalares – MMH, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): _____

CNPJ/MF: _____

END: _____

REPRESENTANTE: _____

CONTATOS: _____

| ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QTDE | UNIDADE | V. UNT. (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|-------------------|-------|------|---------|------------------|-------------------|
| | | | | | | |

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, ____ de _____ de _____.

MÁRCIO PEREIRA BRAGA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ANEXO XV
MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS DE PRODUTOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - SRP

Em atendimento à exigência do item 9, do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020, apresentamos em anexo a amostra dos nossos produtos, a serem submetidos à avaliação da Coordenação de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação abaixo:

Item 01: ;
Item 02: ;
Item 03: ;
Item 04: ;
Item 05:

Local/Data.....
(assinatura do representante legal)

OBS.: O licitante deverá apresentar as amostras apenas para os Itens que se sagrar vencedor na fase de lances.